

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS  
SUL-FRONTEIRA****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em razão do pedido de afastamento obrigatório para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Prefeito nas Eleições de 2024, em consonância com o prazo de 4 (quatro) meses estabelecido na Lei Complementar nº 64/1990, DECLARO que o Prefeito Municipal de Ponta Porã, Eduardo Esgaib Campos inscrito no CPF/MF 250.656.961-87, requereu o seu afastamento da Diretoria do Consórcio.

Ponta Porã - MS, 12 de abril de 2024.

**Alexandrino Arévalo Garcia**

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira

**DESPACHO DO PRESIDENTE.**

Em razão do pedido de afastamento obrigatório para fins de desincompatibilização para concorrer ao cargo de Prefeita nas Eleições de 2024, em consonância com o prazo de 4 (quatro) meses estabelecido na Lei Complementar nº 64/1990, DECLARO que a Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Zenaide Espíndola Flores, inscrita no CPF/MF 448.311.371-20, requereu o seu afastamento da Diretoria do Consórcio.

Ponta Porã - MS, 12 de abril de 2024.

**Alexandrino Arévalo Garcia**

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira

**RESOLUÇÃO Nº 004 de 12 de abril de 2024.**

Dispõe sobre o pedido de afastamento de membros da diretoria executiva em razão das eleições municipais, no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

O Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o que dispõe a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que trata, dentre outras situações, da desvinculação de conselhos, consórcios ou comitês representativos, públicos ou privados, ainda a Lei Complementar nº 64/90, art. 1º, inciso IV, alínea "a", combinado com o inciso III, alínea "b", item 3.

**Art. 2º** - Considerando a necessidade de afastamento dos Prefeitos que ocupam cargos na Diretoria Executiva, **DECLARO** o afastamento da senhora Zenaide Espíndola Flores, prefeita municipal de Laguna Carapã, ocupante do cargo de Vice-presidente, bem como do Senhor Eduardo Esgaib Campos, prefeito municipal de Ponta Porã, ocupante do cargo de 2º Tesoureiro.

**Art. 3º** - Fica declarado a vacância os cargos de Vice-presidente e 2º Tesoureiro do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, a partir de 05 de abril de 2024.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 12 de abril de 2024.

**Alexandrino Arévalo Garcia**

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira